

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
EDITAL 013/2014 – COPERVES  
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 20 a 31 de outubro de 2014, estarão abertas as inscrições para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 vagas para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, 30 de novembro de 2014, na cidade de Santa Maria, com início 14 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de Redação na qual será solicitada a produção de um destes gêneros textuais: Artigo de Opinião ou Carta Aberta.

## **1 - INSCRIÇÃO**

A inscrição ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

### **1.1- Processo de inscrição**

1.1.1- É condição legal para se inscrever ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 ser o candidato diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo contemplados por este edital, conforme anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

1.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

1.1.3- O candidato deverá ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

1.1.4- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014*, que estará disponível aos candidatos no período de 20 a 31 de outubro de 2014.

1.1.5- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

1.1.6- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, graduação realizada, instituição, ano de conclusão e *e-mail*. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.7- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, eixo tecnológico, curso de formação e *e-mail*.

1.1.8- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar alterações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 20 a 31 de outubro de 2014).

1.1.9- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

### **1.2- Pagamento do boleto bancário**

1.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) até o dia 31 de outubro de 2014.

1.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

1.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

1.2.4- O candidato deverá verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação*

*Profissional - 2014*, 03 dias úteis após o pagamento da taxa. Para isso, deverá utilizar o número do seu CPF e a senha informados no processo inicial de inscrição.

1.2.5- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

## **2 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1- O Candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá atender aos requisitos da Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

2.2- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato poderá optar por duas modalidades: a) COM o Número de Identificação Social (NIS) e b) SEM o número de Identificação Social (NIS).

2.3- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição na modalidade “COM Número de Identificação Social (NIS)” deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.4- O período para solicitação de isenção será nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2014, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 - “Isenção da taxa de inscrição”*.

2.5- Para solicitar a isenção, o candidato deverá escolher a modalidade de isenção, de acordo com o item 2.2 deste edital, informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social) – no caso da escolha pela modalidade “com Número de Identificação Social (NIS)”, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

2.6- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deverá ficar atento aos dados informados.

2.7- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

2.8- Para encerrar e confirmar sua solicitação de isenção, o candidato deverá anexar no formulário de solicitação de isenção os documentos exigidos conforme as modalidades do item 2.2, a saber:

2.8.1- Documento para a modalidade “COM Número de Identificação Social (NIS)”: Cópia do Histórico Escolar ou de outro documento que comprove ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.8.2- Documentos para a modalidade “SEM Número de Identificação Social (NIS)”: a) Declaração de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo preenchido e assinado, disponibilizados no Anexo 5, deste Edital; b) Cópia do Histórico Escolar ou de outro documento que comprove ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.8.3- Nas duas modalidades descritas nos item 2.2, deste Edital, os candidatos que tenham obtido a certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que tenha cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública, conforme modelo disponível no Anexo 6 deste Edital.

2.8.4- Todos os documentos exigidos, de acordo com a modalidade de isenção escolhida pelo candidato, deverão ser apresentados (em sua forma original e física) na confirmação de vaga e primeira matrícula, juntamente com os outros documentos exigidos para estes atos, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFSM ( DERCA), sob pena de não efetivação da matrícula.

2.9- No dia 20 de outubro de 2014, a COPERVES divulgará, no site [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), a Listagem dos Isentos.

2.10- Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014*, clicar em “Realizar inscrição”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

## **3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1- Conforme o Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deverá ser entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, *Campus* da UFSM ou enviado via SEDEX para o

endereço: Avenida Roraima, nº1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, até o dia 31 de outubro de 2014 (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, de sala especial com fácil acesso e de microcomputador para a Redação e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS.

3.6- Após o prazo de inscrição (20 a 31 de outubro de 2014), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

#### **4 - LISTAGEM DOS INSCRITOS**

4.1- No dia 12 de novembro de 2014, a COPERVES publicará a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados (nome, número de inscrição e local de prova).

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deverá contatar a COPERVES, até o dia 14 de novembro de 2014, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deverá ter seu pagamento comprovado.

#### **5 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1- A participação do candidato no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

5.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, 30 de novembro de 2014, um documento de identificação original com foto (anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

#### **6 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

6.1- O candidato realizará uma prova de Redação no dia 30 de novembro de 2014, das 14 horas às 17 horas (três horas de duração), no *campus* da UFSM.

6.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 13 horas e trinta minutos, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

6.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

6.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.5- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

6.6- Não é permitido o uso de relógio.

6.7- O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora do seu início.

6.8- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

6.9- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO poderá participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deverá ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

6.10- Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

6.11- Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no anexo 3 deste edital.

6.12- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

## **7 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

7.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova;

b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

7.3- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotado como critério de desempate a idade em ordem decrescente.

7.4- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (ver anexo 4).

7.5- O candidato será classificado apenas no Eixo Tecnológico no qual realizou a inscrição.

7.6- Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

## **8 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS À PROVA**

8.1- O prazo para entrar com recursos referentes a prova de Redação se extingue **48 horas** após a realização da prova.

8.2- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova de Redação se extingue **72 horas** após a divulgação do desempenho individual.

8.3- O candidato poderá solicitar a cópia da folha de redação definitiva via *e-mail* ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 9.14.

8.4- Somente poderá solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que atingiu o ponto de corte.

8.5- A solicitação de recursos só poderá ser feita por quem está inscrito no Programa Especial de Graduação e Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, *Campus* da UFSM.

8.6- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Programa Especial de Graduação e Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014.

8.7- O formulário deverá ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

8.8- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) deverá ser digitalizado e anexado ao *e-mail*.

## **9 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional - 2014, através do endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo de seleção ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220 8170) e *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 da UFSM.

9.5- A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

9.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 e das etapas da confirmação de vaga.

9.7- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 da UFSM.

9.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.10- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 da UFSM, através do Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

9.11- Os resultados obtidos no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2015 (1º semestre).

9.12. Início das aulas: **conforme Calendário Acadêmico de 2015**, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus, Cidade Universitária;

9.13. Horário das aulas: **serão ofertadas turmas no final de semana (sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados nos turnos da manhã e tarde). O horário das aulas será informado pela Coordenação do Curso.**

9.14- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014 da UFSM até 15 de março de 2015, sendo, após, destruído.

9.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 08 de outubro de 2014.

Profª Martha Bohrer Adaime,  
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Edgar Cesar Durante.  
Presidente da COPERVES.

## ANEXO 1

### EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE FORMAÇÃO E VAGAS:

<b>Eixos Tecnológicos</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>
<b>Ambiente e Saúde</b>	Enfermagem, Farmácia, Gestão Ambiental e Medicina.	20
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Engenharias e Cursos Superiores de Tecnologia em Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação Industrial, Manufatura Mecânica, Metalúrgica e Mecatrônica.	20
<b>Gestão e Negócios</b>	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.	20
<b>Informação e Comunicação</b>	Análises de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	20
<b>Infraestrutura</b>	Engenharias Civil, Sanitária, Ambiental, Transportes, Arquitetura e Geomática.	15
<b>Produção Alimentícia</b>	Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Agroindústria, Viticultura e Enologia, Química Industrial e Nutrição.	20
<b>Recursos Naturais</b>	Engenharia Agrícola, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Agronegócio e Tecnólogo em Agropecuária.	30
<b>Segurança</b>	Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança Pública.	05

**ANEXO 2**  
**DOCUMENTOS VÁLIDOS**

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS ADEQUADOS À SITUAÇÃO COMUNICATIVA E AO TEMA PROPOSTOS NA PROVA

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Crterios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estgios compositionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

↪ Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

- apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
- fuga do tema proposto;
- grafia ilegível;
- não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.

↪ Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.

↪ O texto deverá ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS QUE TANGENCIAREM A SITUAÇÃO COMUNICATIVA E/OU O TEMA PROPOSTOS NA PROVA**

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

## ANEXO 4

### ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

#### Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2014

##### 1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), link *confirmação da vaga* de **26.a 28 de janeiro de 2015**, utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

**IMPORTANTE:** Observe atentamente o email registrado no sistema. Esse *e-mail* será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.

##### 2ª Etapa – Entrega (Envio) de documentos - 26.a 28 de janeiro de 2015

Você deve entregar pessoalmente ou encaminhar, via SEDEX, a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando, no espaço do remetente, o nome do classificado e do curso de graduação.

##### Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para os homens);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão ou Atestado de Provável Formando para o 2º semestre de 2014. O Atestado de Provável Formando deverá ser substituído pelo Certificado de Conclusão de Curso até a data da matrícula e o Diploma de Graduação deverá ser entregue no DERCA, no máximo, até o término das aulas do semestre em curso.

**O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL:** Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi, Santa Maria – **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

**ENDEREÇO PARA REMESSA VIA SEDEX:** Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, sala 336, Campus, Camobi, Santa Maria, CEP 97105-900.

##### 3ª Etapa – Matrícula

A matrícula será realizada via web, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “alunos”, “Portal do Aluno”, conforme o Calendário Acadêmico 2015.

O login e a senha para acesso ao portal, na realização da matrícula, serão enviados através do *e-mail* que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam) ou serão fornecidos pela secretaria do Programa ou DERCA.

**A não realização da matrícula no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico 2015 acarretará a perda da vaga.**

ANEXO 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL – 2014

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável (menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido e assinado. Após deverá ser anexado no formulário de solicitação de isenção.

ANEXO 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL – 2014

AUTODECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO  
EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio  
**completo** em escola da rede pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável (menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido e assinado. Após deverá ser anexado no formulário de solicitação de isenção.